

Zimbra

licitacao@saaeita.mg.gov.br

**Fwd: SERVIÇO AUT.DE SANEAM.BÁSICO DE ITABIRITO/MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 066/2023****De :** licitacao@saaeita.mg.gov.br

sex., 29 de set. de 2023 11:55

**Assunto :** Fwd: SERVIÇO AUT.DE SANEAM.BÁSICO DE ITABIRITO/MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 066/2023 2 anexos**Para :** adriana breis <adriana.breis@telefonica.com>

Prezados,

Boa tarde!!

Segue resposta ao seu pedido de esclarecimento(anexo) referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 048/2023:

**No dia 26/09/2023 foi realizada errata no item da dúvida em questão (ERRATA ANEXA).****A mesma está disponível no compras.gov e em nosso site: <https://www.saaeita.mg.gov.br/licitacoes/>**Patrícia Rosendo  
Pregoeira  
(31) 3562-4134**De:** "sergio santos" <sergio.santos@saaeita.mg.gov.br>**Para:** "Licitação SAAE" <licitacao@saaeita.mg.gov.br>**Cc:** "Clayton Moraes" <clayton.morais@saaeita.mg.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 19 de setembro de 2023 8:37:48**Assunto:** Re: SERVIÇO AUT.DE SANEAM.BÁSICO DE ITABIRITO/MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 066/2023

Bom dia;

Seguem respostas aos questionamentos.

Em resposta aos questionamentos:

**1º (primeiro)**

1-O edital VEDA a participação de empresas reunidas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração – ITEM 6.2.5 do EDITAL.

É possível esclarecer esse item ou alterar o edital ?

**Esclarecimento:*****Os esclarecimentos estão na nota de rodapé*****2º (segundo)**

2- 14.15.1.1. Para atendimento da qualificação técnico-operacional, será(ao) exigido(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional, que comprove(m) que o licitante tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços:

Fornecimento de no mínimo 3 (três) Chips com DDD 31, pacote de dados moveis de 20GB, Serviço Intragrupo (Ligações não tarifadas entre aparelhos do grupo), Serviço de Gestor Online, Pacote SMS Ilimitado e Pacote Minutos Ilimitado para qualquer operadora (telefone fixo ou móvel)

Fornecimento de no mínimo 12 (doze) Chips com DDD 31, pacote de dados moveis de 10GB), Serviço Intragrupo (Ligações não tarifadas entre aparelhos do grupo), Serviço de Gestor Online, Pacote SMS Ilimitado e Pacote Minutos Ilimitado (telefone fixo ou móvel)

Fornecimento de no mínimo 6 (seis) Chips com DDD 31, sem dados moveis, Serviço Intragrupo (Ligações não tarifadas entre aparelhos do grupo), Serviço de Gestor Online, Pacote SMS Ilimitado e 2 Pacote Minutos Ilimitado (telefone fixo ou móvel)

A licitante deverá apresentar devidamente assinado por seu responsável técnico, um mapa de cobertura ou declaração que comprovem as exigências dos subitens 2.3 e 2.4 deste edital.

**Questionamento:** Os atestados não devem ser somente com DDD 31, mas sim que comprove a capacidade de atendimento da licitante pelo quantitativo e cobertura exigida pela Anatel.

**Esclarecimento:**

***A exigência deste atestado em nada tem haver com a cobertura exigida pela Anatel e sim, com a necessidade da autarquia em garantir o mínimo necessário para otimizar os serviços contratados. Hoje, nosso sistema de Ordens de Serviço é 100% realizado através da telefonia móvel sem falar na necessidade de comunicação entre nossas agentes operacionais e seus respectivos coordenadores. Estes serviços são executados tanto no município como também em nossos distritos desta forma, precisamos contratar serviços/empresas que possuam a expertise em fornecimento e suporte na área 31 (trinta e um) lembrando que, junta a esta experiência, existe a garantia que os chips fornecidos atenderam a todas as exigências de cobertura citadas e necessárias para este fornecimento.***

**3º (terceiro)**

3- 14.15.2. Formatação Atestado Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade ou acompanhado da CAT emitida pelo CREA ou CAU/BR. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, números de telefone e/ou de fac símile para contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

**Questionamento:** Não temos estes atestados acervado para móvel. É possível alterar?

**Esclarecimento:**

***Esta exigência foi inserida no processo de contratação para evitar que empresas com pouca (insuficiente para atender as necessidades da autarquia) ou nenhuma experiência com fornecimento de chips (Cobertura 31) para telefonia móvel venha a frustrar o certame ofertando serviços/fornecimentos que não atendam os prazos e coberturas solicitadas gerando assim, prejuízos no que tange o funcionamento (comunicação) interna e externa das atividades diárias consideradas essenciais***

***Este atestado pode ser emitido por qualquer cliente VIVO incluindo nossa autarquia.***

**4º (quarto)**

A CONTRATADA deverá prover cobertura de sinal sem pontos de sombra nas edificações da CONTRATANTE, devendo assumir todos os custos com equipamentos (reforçadores, etc.) e/ou serviços porventura necessários para que a condição exigida seja obtida;

**Questionamento:** ausência de informações dos endereços para análise de cobertura. É possível inserir a informação no edital?

**Esclarecimento:**

***Está duvida pode ser sanada com a visita técnica ou através do questionamento com está sendo feito.***

**Segue endereço: Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito-MG / CEP: 35450-081**

### **5º (quinto)**

6- 18. RECEBIMENTO/ACEITE A solução será recebida definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos após emissão da Ordem de Fornecimento, para análise e aprovação da CONTRATANTE; Após recebimento definitivo a CONTRATANTE realizará a verificação da implantação/integração da solução e para aceitação emitirá em até 5 (cinco) dias corridos o Termo de Recebimento Definitivo conforme ANEXO I, devidamente assinado pelo gestor e fiscal do contrato;

**Questionamento:** Prazo inexecuível para a execução do serviço é possível alterar para 60 dias?

#### **Esclarecimento:**

***O contrato vigente termina no dia 31/12/2023. Desta forma a autarquia não pode arriscar estender este prazo. Contudo, ao que tudo indica, o processo será finalizado antes da segunda quinzena do mês de outubro. Caso isso ocorra, este prazo pode e será estendido até o prozo final do contrato vigente.***

### **6º (sexto)**

8- VISITA TÉCNICA FACULTATIVA 24.1. A visita técnica tem por finalidade propiciar previamente aos licitantes o efetivo conhecimento das reais condições dos locais onde serão executados o objeto da contratação, e o real esforço a ser empregado na execução dos serviços, antes da elaboração de sua proposta comercial; 24.2. O objetivo da visita técnica é evitar que tanto para o licitante quanto para o SAAE haja prejuízos de natureza técnica ou econômica, quando da formulação de propostas imprecisas, ou mesmo durante a execução do contrato; 24.3. A visita técnica iniciará no primeiro dia útil após a publicação do edital e terminará no dia útil anterior a data de abertura do certame. 24.4. A visita técnica poderá ser agendada com o Sérgio Pereira do Santos – Assessor de Tecnologia da Informação, (31) 35624113 ou com Clayton Morais (31) 35624113, nos dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h.

**Questionamento:** Sugiro analisar a possibilidade de realizar a visita ou retirar do edital

#### **Esclarecimento:**

***Conforme disposto e esclarecido no edital, a Visita Técnica não é obrigatória, ficando a cargo da proponente em questão a decisão de realiza-la ou não seguindo as determinações descritos no edital. Lembrando que a equipa técnica da autarquia se coloca a disposição para responder a qualquer dúvida sobre o certame.***

### **7º (sétimo)**

5- AMOSTRA: 12.11.1. O procedimento de avaliação consistirá em utilizar a amostra nos equipamentos especificados ou através de testes próprios. 12.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada. 12.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**Questionamento:** é possível esclarecimento sobre amostra?

#### **Esclarecimento:**

***Este se trata de um item padrão em nosso edital. O que vai valer neste caso são as informações do Termo de Referência e nele não é solicitado em momento alguma apresentação de amostras. Sendo assim, este item pode ser desconsiderado.***

### **8º (oitavo)**

7- SUBCONTRATAÇÃO 21.1. A Contratada não poderá ceder ou subcontratar os serviços objeto desta contratação, sem prévia autorização do Gestor do Contrato, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da licitação; 21.2. A autorização de subcontratação concedida pelo Gestor do Contrato não

eximirá a Contratada da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições do contrato; 21.3. A subcontratação, se autorizada pelo Gestor do Contrato, poderá ser com pessoas jurídicas, desde que regularmente constituídas e devidamente inscritas nos órgãos competentes; 21.4. No caso da subcontratação, deverá ficar claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da Contratada, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade e cumprimento dos serviços. 21.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante ao SAAE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação; 21.6. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação

**Questionamento:** É possível esclarecer esse item ou alterar o edital?

### ***Esclarecimento***

***Não será permitida a subcontratação de terceiros pela licitante vencedora a não ser quando autorizado pelo Gestor do contrato. E a licitante vencedora, quando autorizada pelo Gestor, em hipótese alguma pode subcontratar 100 % dos serviços a serem prestados.***

---

**De:** "Licitação SAAE" <licitacao@saaeita.mg.gov.br>

**Para:** "Sergio Santos" <sergio.santos@saaeita.mg.gov.br>, "Clayton Morais" <clayton.morais@saaeita.mg.gov.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 18 de setembro de 2023 8:14:10

**Assunto:** Fwd: SERVIÇO AUT.DE SANEAM.BÁSICO DE ITABIRITO/MG PROCESSO LICITATÓRIO N°. 066/2023

Prezados,

Bom dia!!

Gentileza responder a solicitação do cliente para o e-mail da licitação.

Att.

Patrícia Rosendo

---

**De:** "Adriana Barros Do Nascimento" <adriana.breis@telefonica.com>

**Para:** "licitacao" <licitacao@saaeita.mg.gov.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 15 de setembro de 2023 22:55:26

**Assunto:** SERVIÇO AUT.DE SANEAM.BÁSICO DE ITABIRITO/MG PROCESSO LICITATÓRIO N°. 066/2023

Aos cuidados do SR Pregoeiro.

Apresentamos nossos pedidos de esclarecimento referente ao  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 066/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.:  
040/2023

A Vivo tem total interesse em participar do certame em questão.  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. - CNPJ nº 02.558.157/0001-62 Inscrição  
Estadual nº 108.383.949.112 Inscrição Municipal nº 2.871.449-0 Av.  
Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – São Paulo / SP CEP  
04571-000 .

Atenciosamente!

**Adriana Barros**

Gerente de Negócios Governo

Diretoria de Vendas Diretas Governo

Cel + 55 11 9 5780-5954

Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376 – 26º Andar

Cep 04571-000 | São Paulo - SP



[www.telefonica.com.br](http://www.telefonica.com.br) | [www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br)

---

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição

---

 **AVISO DE ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº040-2023.pdf**  
1 MB